

OBJETO: É objeto do presente aditivo a prorrogação por 12 (doze) meses, em caráter excepcional, do prazo de vigência do Termo Administrativo de Permissão de Uso a Título Oneroso e Precário do imóvel de propriedade da COHAB-LD, representado pela Loja 17, com área total de 21,68 m², localizada no Mercado Municipal Shangri-lá, nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, iniciando a partir do dia **01 de março de 2021** com término previsto para o **dia 01 de março de 2022, mantendo-se o atual valor da Permissão de Uso, sem a incidência da correção pelo IGPM acumulado no período.**

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições avençadas no ajuste original firmado em 01 de março de 2016 e no Primeiro Aditivo firmado em 26 de fevereiro de 2019.

DATA DE ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2021.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO ADMINISTRATIVO DE PERMISSÃO DE USO A TÍTULO ONEROSO E PRECÁRIO Nº 21/2016

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12/2015 – COHAB-LD

PERMITENTE: Companhia de Habitação de Londrina – COHAB-LD, representada por seus Diretores Presidente e Administrativo/Financeiro, respectivamente, Luiz Candido de Oliveira e Edmilson Pinheiro Salles.

PERMISSIONÁRIA: SUMIE HASHIMOTO EPP, CNPJ 82.659.343/0001-27, neste ato representada por Sumie Hashimoto.

OBJETO: É objeto do presente aditivo a prorrogação por 12 (doze) meses, em caráter excepcional, do prazo de vigência do Termo Administrativo de Permissão de Uso a Título Oneroso e Precário do imóvel de propriedade da COHAB-LD, representado pela Loja 22 e Depósito 07, com área total de 97,46 m², localizada no Mercado Municipal Shangri-lá, nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, iniciando a partir do dia **01 de março de 2021** com término previsto para o **dia 01 de março de 2022, mantendo-se o atual valor da Permissão de Uso, sem a incidência da correção pelo IGPM acumulado no período.**

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições avençadas no ajuste original firmado em 01 de março de 2016 e no Primeiro Aditivo firmado em 26 de fevereiro de 2019.

DATA DE ASSINATURA: 22 de janeiro de 2021.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2017

Modalidade: Pregão Presencial nº 08/2016. - COHAB-LD.

Objeto: É Objeto do presente aditivo:

I – Prorrogação do prazo de execução do Contrato ora aditivado, em 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de março de 2021, com término previsto para o dia 01 de março de 2022;

II – Reajuste das parcelas a partir de 01 de fevereiro de 2020, com base nos índices da Convenção Coletiva da Categoria Profissional 2020/2021, passando o valor da prestação mensal de R\$ 10.786,69 (dez mil, setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos) para R\$ 11.242,25 (onze mil, duzentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos), passando o valor anual para R\$ 134.907,00 (cento e trinta e quatro mil, novecentos e sete reais).

Contratante: Companhia de Habitação de Londrina - COHAB-LD, neste ato, representada por seus Diretores Presidente e Administrativo/Financeiro, respectivamente, Luiz Candido de Oliveira e Edmilson Pinheiro Salles.

Contratada: C. BRASIL SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTES EIRELI, neste ato representada por sua Sócia Proprietária, Pamella Carneiro Kulik.

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições avençadas no Contrato original, firmado em 17 de fevereiro de 2017, no Primeiro, Segundo, Terceiro, Quarto e Quinto Aditivos Contratuais, firmados, respectivamente, em 07 de dezembro de 2017, 02 de fevereiro de 2018, 07 de janeiro de 2019, 20 de setembro de 2019 e 26 de fevereiro de 2020.

Data de assinatura: 15 de janeiro de 2021.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2017

Modalidade: Dispensa nº 43/2017, nos termos do artigo 29, Inciso II da Lei Federal 13.303/16, Artigo 81, Inciso II do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB-LD, e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Objeto do Terceiro

Termo Aditivo: I – Prorrogação do prazo de execução do Contrato Administrativo nº 16/2017, ora aditivado, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 06 de dezembro de 2020 com término previsto para o dia 06 de dezembro de 2021. II – O prazo de vigência do Contrato Administrativo ora aditivado terminará 60 (sessenta) dias após a conclusão do prazo de execução do objeto do Contrato Administrativo ora aditivado. III – Reajuste dos valores relativos ao objeto do Contrato ora Aditivado, passando o valor anual do contrato que era de R\$ 7.590,95 (sete mil, quinhentos e noventa reais e noventa e cinco centavos), para R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais), pagos em 04 parcelas trimestrais.

Partes Contratantes: Como Contratante a Companhia de Habitação de Londrina - COHAB-LD, neste ato, representada por seus Diretores Presidente e Administrativo/Financeiro respectivamente Luiz Candido de Oliveira e Edmilson Pinheiro Salles e como Contratada a empresa ASSET PATRIMONIAL E INFORMÁTICA LTDA - EPP, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, Luiz Magela Lopes.

Da Convalidação: Pelo presente instrumento, as partes convalidam todos os atos administrativos praticados no período de 06 de dezembro de 2020 até a data de assinatura do presente Aditivo, estabelecendo como regras as pactuadas no contrato originalmente firmado.

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições avençadas no Contrato original firmado em 06 de dezembro de 2017, bem como no Primeiro e Segundo Aditivos firmados entre as partes, respectivamente, em 15 de janeiro de 2019 e 29 de janeiro de 2020.

Data de assinatura: 12 de janeiro de 2021.

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 002 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº.10.710/2009, o estabelecido na Ata reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 11 de fevereiro de 2021 e considerando:

- a) O critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA;
- b) O parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- c) A deliberação favorável da plenária

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a renovação de Registro 98/001 – CÂRITAS ARQUIDIOCESANA DE LONDRINA inscrita no CNPJ nº 01.885.077/0001-59, com sede na à Rua Dom Bosco, 145, Jardim Dom Bosco, CEP 86060-340, nesta municipalidade, na modalidade de Apoio Socioeducativo, na área da Assistência Social.

Art. 2º - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de 11 de fevereiro de 2021 com vigência até 11 de fevereiro de 2024, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 12 de fevereiro de 2021. Magali Batista de Almeida, Presidente

RESOLUÇÃO Nº 003 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº.10.710/2009, o estabelecido na Ata reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 11 de fevereiro de 2021 e considerando:

- a) O critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA;
- b) O parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- c) A deliberação favorável da plenária

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a renovação de Registro 032/001 – INSTITUTO LONDRINENSE DE EDUCAÇÃO PARA CRIANÇAS EXCEPCIONAIS – ILECE I inscrito no CNPJ 78.294.121/0001-80, com sede na Avenida Juscelino Kubitscheck, nº. 1792, Centro, CEP: 86020-000, nesta municipalidade, na modalidade de Serviço de Educação Especial para Criança e Adolescente com Deficiência, na área de Educação

Art. 2º - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de 11 de fevereiro de 2021 com vigência até 11 de fevereiro de 2024, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 12 de fevereiro de 2021. Magali Batista de Almeida, Presidente

RESOLUÇÃO Nº 004 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº.10.710/2009, o estabelecido na Ata reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 11 de fevereiro de 2021 e considerando:

- a) O critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA;
- b) O parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- c) A deliberação favorável da plenária

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a renovação de Registro nº 116/001 - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL IRACEMA HELENE CAMPREGHER, mantido pelo INSTITUTO MATHEUS EMMANUEL DE LONDRINA, inscrito no CNPJ nº 08.184.587/0001-48, com sede na Rua Adelina Miola Lopes, 339, Jardim Santa Fé, CEP: 86035-720 nesta municipalidade, na modalidade de Educação Infantil na área da Educação.

Art. 2º - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de 11 de fevereiro de 2021 com vigência até 11 de fevereiro de 2024, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 12 de fevereiro de 2021. Magali Batista de Almeida, Presidente

RESOLUÇÃO Nº 05/2021 - CMDCA, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021